

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.256, de 4 de dezembro de 2020.

Homologa a Deliberação nº 280, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de agosto de 2020, que altera a Resolução CEPE-UEMS n. 1.094, de 3 de maio de 2011, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS n. 1.113, de 27 de julho de 2011, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Matemática, em Rede Nacional (PROFMAT), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 e 26 de novembro, e 3 e 4 de dezembro de 2020, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 280, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de agosto de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.274, de 9 de setembro de 2020, p. 96 a 99, que altera a Resolução CEPE-UEMS n. 1.094, de 3 de maio de 2011, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS n. 1.113, de 27 de julho de 2011, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática, em Rede Nacional (PROFMAT), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.352
Data 16/12/2020
Página(s) 82